



OEA Mais direitos
para mais pessoas

ProFuturo

UM PROGRAMA DA:

**Fundação
Telefónica**

Fundación "la Caixa"

Mapeamento de Boas Práticas na Educação Digital das Bases e Condições das Américas

Introdução

O "Mapeamento de Boas Práticas na Educação Digital das Américas" (doravante, o "Mapeamento"), organizado pela Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos (GS/OAS) e ProFuturo (a partir de agora, o "Organizador"), com a colaboração da Rede Interamericana de Educação Docente (RIED), tem como objetivo destacar iniciativas das instituições de ensino e organizações da sociedade civil (doravante "Entidades") dos países da América Latina e do Caribe que promovem oportunidades de aprendizagem e geram impacto positivo na comunidade educacional por meio de projetos inovadores que visam monitorar as trajetórias escolares e a recuperação da aprendizagem, contemplando a integração de novas tecnologias digitais para esses fins.

Prazos para a apresentação de boas práticas

Este Documento entrará em vigor de 8 de agosto a 8 de setembro de 2022 às 23:00 em Washington, D.C.

Definição de condições práticas

Iniciativas desenvolvidas por instituições de ensino ou voltadas para instituições de ensino em países da América Latina que atendam às seguintes características:

- i. Propõem estratégias criativas e inovadoras em seu design e aplicação para responder aos desafios da reconexão escolar de crianças e adolescentes¹;
- ii. É implementado a partir da colaboração entre as equipes de gestão e ensino e tem potencial para vincular outros atores na comunidade educacional, bem como outras instituições que colaboram com sua execução e sustentabilidade;
- iii. Apresentam avanços de implementação que explicam sua capacidade de atender aos objetivos que a iniciativa estabeleceu, mostrando uma melhoria tangível diante do problema ou necessidade identificada no contexto da reconexão escolar; e

¹ Neste caso, o Reconexão escola refere-se à reconstrução do vínculo com a escola presencialmente, sua dinâmica e formato, bem como aos processos de ensino e aprendizagem em um quadro de recuperação e melhoria.



OEA | Mais direitos
para mais pessoas

UM PROGRAMA DA:

ProFuturo

**Fundação
Telefónica**

Fundação "la Caixa"

- iv. Eles têm o potencial de serem replicados em contextos semelhantes com as adaptações necessárias.

As boas práticas devem ter começado pelo menos em 2020 e estar ativas até a data da reunião.

Critérios de seleção:

As boas práticas apresentadas serão analisadas com base nos seguintes critérios:

1. **Abordagem de direitos humanos e equidade:** A boa prática é baseada em uma abordagem de direitos humanos e equidade e inclui uma perspectiva de gênero. Destina-se a instituições e/ou estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica que atendem a grupos minoritários (população migrante e/ou rural e/ou indígena e/ou com deficiência, ou outros).
2. **Inovação:** A boa prática propõe uma nova estratégia pedagógica para alcançar o propósito desejado vinculado ao monitoramento do processo, à recuperação da aprendizagem e/ou à promoção de habilidades e competências. Contempla a abordagem multidisciplinar, a aprendizagem baseada em projetos, o uso de dados e/ou gestão de informações para o monitoramento de trajetórias e/ou a promoção de habilidades e competências (transferíveis e digitais).
3. **Integração das TIC e TACS na escola e/ou sala de aula²:** Boas práticas integram TIC (tecnologias de informação e comunicação) e/ou TACs (tecnologias de aprendizagem e conhecimento) em processos de gestão aulica e/ou institucional para promover o envolvimento dos alunos com a escolar (trajetória escolar) e/ou promover a recuperação da aprendizagem e/ou o desenvolvimento de habilidades e competências.
4. **Articulação e colaboração:** Boas práticas promovem a participação ativa de estudantes e outros membros da comunidade educacional, bem como articulação com outras escolas e/ou diferentes setores (CSOs, organizações internacionais, setor privado, comunidade local, outros) na implementação da prática.
5. **Sustentabilidade e replicabilidade:** A boa prática é estruturada e pode ser disseminada para replicação contemplando possíveis adaptações de contexto. É viável implementar com os recursos presentes nas escolas ou poucos recursos adicionais e/ou investimentos.



OEA Mais direitos
para mais pessoas

ProFuturo

UM PROGRAMA DA:

**Fundação
Telefónica**


Fundación "la Caixa"

6. **Sistematização e resultados:** A boa prática é sistematizada (objetivos, processos, componentes e atividades definidas em busca de uma conquista) e tem indicadores de resultado sobre o progresso da implementação vinculado à melhoria das trajetórias escolares e/ou à recuperação da aprendizagem e/ou do desenvolvimento de habilidades e habilidades.

Critérios de Participação

Interessados em participar devem fazer parte de ao menos uma das instituições a continuação:

- 1) Organizações da Sociedade Civil de países da América Latina e caribe;
- 2) Instituições de ensino de gestão estatal ou privada, de nível inicial, primário ou secundário de todas as modalidades, desde que devidamente reconhecidas como tal pela entidade governamental competente dos países da América Latina e Caribe.

As Entidades Participantes podem inscrever-se com mais de uma boa prática, desde que tenha sido desenvolvida por um professor, diretor ou representante diferente de uma organização da sociedade civil diferente.

Reconhecimentos

Ao final do processo da convocatória:

- Se sistematizará a totalidade das boas práticas apresentadas que atendam aos critérios de seleção, buscando divulgar o tipo de iniciativas desenvolvidas por meio de um compêndio de boas práticas educacionais.
- As boas práticas selecionadas serão publicadas em um mapa interativo hospedado em uma página web do Portal Educacional da OEA como um repositório aberto ao público em geral.
- Se produzirá vídeos promocionais divulgando os resultados dos mapeamentos para serem compartilhados em redes sociais e outros meios de comunicação buscando dar visibilidade às práticas mais destacadas.
- Aplicantes selecionados com práticas mais destacadas receberão um reconhecimento oficial da Secretaria Geral da OEA em boas práticas educacionais.
- Se selecionará **4 boas práticas (duas postuladas por entidades educacionais e duas postuladas por representantes de organizações da sociedade civil)** que serão convidadas a nomear um professor ligado às boas práticas para participar do evento EnlightED 2022, que será realizado em novembro em Madri, na Espanha. A participação



OEA Mais direitos
para mais pessoas

ProFuturo

UM PROGRAMA DA:

**Fundação
Telefónica**

Fundação "la Caixa"

inclui uma passagem aérea de ida e volta para cada professor designado, hospedagem por 4 noites e per diem no valor determinado pelos Organizadores.

Inscrições:

Para candidatarem-se, as entidades devem preencher todos os dados exigidos no Formulário de Inscrição do projeto que está disponível no site do Portal Educacional das Américas³ (doravante "Formulário de Inscrição") através: Apresentação online: preenchimento do Formulário de Inscrição através da página da Internet do Portal Educacional das Américas.⁴

Perguntas

Para qualquer dúvida sobre sua inscrição, entrar em contato com Cesar Pacheco cpacheco@oas.org. Por sua vez, os Organizadores farão todas as comunicações relevantes para o e-mail e os números de telefone de contato indicados pela Entidade no Formulário de Inscrição.

Comitê de Seleção e Avaliação

A partir do recebimento dos Formulários de Inscrição, os Organizadores farão uma pré-avaliação das iniciativas postuladas. Os inscritos poderão ser contatados pelos Organizadores para obter detalhes adicionais, caso considere-se necessário.

Posteriormente, os projetos pré-selecionados serão submetidos à uma comitê de avaliação acadêmica que escolherá de acordo com seus critérios exclusivos, os 4 projetos reconhecidos e as menções especiais (se houver).

Inscritos cujas aplicações forem escolhidas receberão comunicações no decorrer do mês de outubro por meio de uma ligação telefônica e/ou e-mail baseado nos dados fornecidos no Formulário de Inscrição. Os mesmos terão 10 dias úteis para apresentarem suas respostas após a receber a comunicação oficial do comitê. Caso contrário, o prêmio será revogado.

³ O site para o formulário está sendo desenvolvido pelo Portal Educacional das Américas

⁴ Idem



OEA Mais direitos
para mais pessoas

ProFuturo

UM PROGRAMA DA:

**Fundação
Telefónica**


Fundación "la Caixa"

Termos e condições para participação no mapeamento

Ao apresentar sua inscrição, participantes concordam:

- a) Que serão responsáveis por quais quer custos incorridos referente à apresentação de sua postulação e que os Organizadores não reembolsarão esses custos por qualquer motivo.
- b) Garantem que qualquer material, metodologia, design, processo, relatórios, marcas, documentação ou informações que forneçam como parte de sua proposta não esteja em violação de patentes, direitos autorais, marcas, segredos comerciais ou outros direitos proprietários de terceiros, direitos de privacidade ou publicidade de qualquer pessoa ou qualquer outro direito de terceiros; certificar que eles têm o direito total e ilimitado de transferir o conteúdo de sua proposta livre de sinistros e ônus; e são obrigados a indenizar e proteger o Profuturo e o GS/OAS, bem como suas respectivas autoridades, agentes e funcionários, de e contra quaisquer perdas, danos, obrigações, causas de ação, julgamentos, custos ou despesas, incluindo honorários advocatícios razoáveis, que possam resultar da violação ou suposta violação dessas garantias.
- c) Conceder aos Organizadores uma licença perpétua, não exclusiva e gratuita para usar, reproduzir, comunicar, exibir, disponibilizar para exibição pública e distribuir o conteúdo de sua iniciativa para o propósito que julgar necessário, incluindo, mas não se limitando a, propósitos promocionais, informativos e educativos ou de conscientização, através de mídias impressas, digitais ou online.
- d) Obriga-se a conhecer em público a iniciativa apresentada e/ou reconhecida e aos Organizadores para utilizar e divulgar, por meio de mídia impressa, digital ou online, o nome e a imagem dos participantes que comparecerem à cerimônia de premiação, sem obrigação de fazer qualquer compensação.
- e) Compromete-se a indenizar os Organizadores e seus representantes, oficiais, funcionários ou contratados, para qualquer ação, pedido de dano, perda e/ou despesa (incluindo honorários advocatícios) decorrentes de sua participação neste mandato, incluindo, sem limitação, qualquer reivindicação de terceiros por violação ou violação de direitos de propriedade intelectual.
- f) Reconhecer os privilégios e imunidades desfrutados pela OEA, pelo GS/OAS, seus órgãos, seu pessoal e seus bens e bens, de acordo com a Carta da OEA, os acordos e leis sobre o tema e os princípios e práticas que inspiram o direito internacional.
- g) Aceitar que as situações não previstas nestes Termos e Condições serão resolvidas pelos Organizadores, de acordo com seu exclusivo critério e que sua decisão será definitiva e definitiva.



OEA Mais direitos
para mais pessoas

ProFuturo

UM PROGRAMA DA:

**Fundação
Telefónica**


Fundación "la Caixa"

h) Aceitam que os Organizadores reservam o direito de modificar os prazos e datas estabelecidos nestes Termos e Condições, bem como o direito de cancelar, suspender ou modificar o Mapeo. Em nenhum caso o exercício de tais direitos pelos Organizadores dará ao participante o direito de fazer qualquer reivindicação.

i) A comissão de avaliação reserva o direito de entrar em contato com a pessoa designada no formulário de informações de boas práticas para solicitar dados adicionais necessários à sua participação na atividade.

Aviso de Privacidade

Ao fornecer as informações solicitadas por este ato, você concorda com o processamento dos seus dados pessoais pela Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos (GS/OEA) e (o programa ProFuturo?), exclusivamente para fins de desenvolver e monitorar o projeto de Mapeamento de Boas Práticas em Educação Digital das Américas, e compartilhar futuras atividades e oportunidades disponibilizadas pela GS/OEA. O Processamento de Dados Pessoais inclui a coleta, armazenamento, uso, transferência, divulgação e exclusão dos arquivos do GS/OAS, independentemente do manuseio ser automatizado ou não.

Em alguns casos, o GS/OAS pode compartilhar seus dados pessoais com terceiros quando a finalidade para a qual foi coletada assim exigir, inclusive para fins de auditoria do programa ou a pedido do financiamento do doador do Programa. O GS/OEA não vende Dados Pessoais a terceiros.
